

Código	Documento	Data	Revisão	Páginas
PC033	Monitoramento e Registro das Operações	23/09/2020		05

ÍNDICE

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO	2
1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. APROVAÇÃO	2
4. GLOSSÁRIO	2
5. REVISÃO	2
PARTE II – DESCRITIVO	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS	3
2.1 Regras gerais.....	3
2.2 Operações de Pagamento, Recebimento e Transferência	4
2.3 Operações em espécie	4
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	5
3.1 Operacional	5
3.2 Tecnologia	5
3.3 Compliance & Controles Internos	5

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta política visa atender os requisitos do capítulo VI, Seção I, artigos 28 a 37 da circular nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020 do Banco Central do Brasil, que dispõe “Do Registro de Operações”.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes de desta política destinam-se a todos os clientes do FitBank.

3. APROVAÇÃO

Operacional – responsável pela manutenção desta política.

Compliance & Controles Internos – responsável pela revisão desta política.

Conselho de Administração – responsável pela aprovação desta política.

4. GLOSSÁRIO

5. REVISÃO

- 23/09/2020 – Versão Original.

PARTE II – DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

- As instituições autorizadas pelo Banco Central devem manter registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos.

2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

2.1 Regras gerais

- O registro deverá conter no mínimo as seguintes informações sobre cada operação:
 - ✓ Tipo;
 - ✓ Valor, quando aplicável;
 - ✓ Data da realização;
 - ✓ Nome e número de inscrição no CPF ou no CNPJ do titular e do beneficiário da operação, no caso de pessoa residente ou sediada no país;
 - ✓ Canal utilizado.
- Operações envolvendo pessoa natural residente no exterior desobrigada de inscrição no CPF, na forma definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, devem ser incluídas as seguintes informações:
 - ✓ Nome;
 - ✓ Tipo e número do documento de viagem e respectivo país emissor;
 - ✓ Organismo internacional de que seja representante para o exercício de funções específicas no País, quando for o caso.
- Operações envolvendo pessoa jurídica com domicílio ou sede no exterior desobrigada de inscrição no CNPJ, na forma definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, devem ser incluídas as seguintes informações:
 - ✓ Nome da empresa;
 - ✓ Número de identificação ou de registro da empresa no respectivo país de origem.

2.2 Operações de Pagamento, Recebimento e Transferência

- Operações relativas a pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, por meio de qualquer instrumento, deverão incluir informações para identificação da origem e do destino dos recursos.
- O registro deverá conter no mínimo as seguintes informações, quando couber:
 - ✓ Nome e número de inscrição no CPF ou no CNPJ do remetente ou sacado;
 - ✓ Nome e número de inscrição no CPF ou no CNPJ do recebedor ou beneficiário;
 - ✓ Códigos de identificação, no sistema de liquidação de pagamentos ou de transferência de fundos, das instituições envolvidas na operação;
 - ✓ Números das dependências e das contas envolvidas na operação.
- No caso de transferência de recursos por meio de cheque, deverá também ser incluída informação sobre o número do cheque.
- Transferência de recursos por meio da compensação interbancária de cheque, a instituição sacada deve informar à instituição depositária, e a instituição depositária deve informar à instituição sacada, os números de inscrição no CPF ou no CNPJ dos titulares da conta sacada e da conta depositária, respectivamente.

2.3 Operações em espécie

- Operações com utilização de recursos em espécie de valor individual superior a R\$2.000,00 (dois mil reais), deverão também ser incluídas informações do nome e o respectivo número de inscrição no CPF do portador dos recursos.
- Operações de depósito ou aporte em espécie de valor individual igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), deverão também ser incluídas informações sobre:
 - ✓ Nome e o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, do proprietário dos recursos;
 - ✓ Nome e o respectivo número de inscrição no CPF do portador dos recursos;
 - ✓ Origem dos recursos depositados ou aportados.

- Operações de saque, inclusive as realizadas por meio de cheque ou ordem de pagamento, de valor individual igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), deverão também ser incluídas informações sobre:
 - ✓ Nome e o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, do destinatário dos recursos;
 - ✓ Nome e o respectivo número de inscrição no CPF do portador dos recursos;
 - ✓ A finalidade do saque;
 - ✓ O número do protocolo, quando houver.
- Havendo recusa do cliente ou do portador dos recursos em prestar a informação, deverá ser registrado o fato e utilizar essa informação para avaliação de situação suspeita.
- Operações de saque, inclusive as realizadas por meio de cheque ou ordem de pagamento, de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), deverão requerer dos sacadores clientes e não clientes solicitação de provisionamento com, no mínimo, três dias úteis de antecedência.
- Operações pertinentes ao recebimento de boleto de pagamento pago com recurso em espécie, cujo boleto não seja de emissão do FitBank, deverá ser remetido à instituição emissora a informação de que o boleto foi pago em espécie.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Operacional

- Garantir a aplicação das diretrizes estabelecidas nesta política.

3.2 Tecnologia

- Garantir o registro e a salvaguarda das informações estabelecidas nesta política.

3.3 Compliance & Controles Internos

- Garantir a efetividade dos controles pertinentes ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta política.